



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 04 de fevereiro de 2016.

Portaria nº 012/16

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Jurema Freire Perpétuo**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0011/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", §1ª do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 739/01, ocupante do cargo de Professor II, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG 1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.680,28
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.072,11
Gratificação de Dirigente de turno, 30%, Art. 20, "a" e art. 32 da Lei nº. 169/95.....	R\$ 804,08
Gratificação de nível universitário, 20%, art. 20, "f" da Lei nº. 169/95.....	R\$ 536,05
Parcela incorporada, art. 56 da Lei nº. 1060/11.....	R\$ 2.057,46
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 7.149,98

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/4